



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho

Ato Nº056/2018, de 26 de março de 2018.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Em observância decisão monocrática, referente ao Processo nº1751189-6, anular o Ato de nº252/2017 que retificou o Ato de nº202/2017 que concedeu pensão por morte, a contar de 27 de agosto de 2017, data do óbito, aos beneficiários, **Claudia Regina Gomes da Silva, cônjuge , João Felipe Gomes da Silva, filho, representado por sua genitora , e** considerando o Processo de Nº12.467/00, referente a Pensão Alimentícia na porcentagem de 10%, oriunda da Ação de Divórcio, a **Joselita Gomes de Melo, ex -cônjuge do ex- segurado Fernando Gomes da Silva , que ocupava o cargo de motorista , mat. 3235, faixa VII-, nível 5, lotado na Secretaria Mun de C REG e SERV PUBLICOS , nos termos do artigo 40 § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 88, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 46; 47,I e II; 48,II e art. 49 da Lei Municipal de nº 2273/2005.**

Este ato retroage seus efeitos a 23 de março de 2018.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de março de 2018.


Célia Verônica Emídio

Diretora Presidente

Rua Vigário João Batista N º 39 – Centro – Cabo de Santo Agostinho – PE – CEP: 54.505-470

CNPJ: 07.738.191/0001-32/ Insc. Municipal: 0203645 / Fone: 3524-9139/3524-9148